



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**LEI Nº 879, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 641/2011, QUE DISCIPLINA SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os ANEXOS II – C e III – C da Lei Municipal nº 641, de 09 de dezembro de 2011, a fim de extinguir 116 (cento e dezesseis) vagas no cargo de PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA MAE – I e criar 116 (cento e dezesseis) vagas para o cargo de PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA MAE – III, conforme ANEXO ÚNICO, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 641/2011 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Sooretama, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar a verba orçamentária, na forma prevista na Lei 4.320/1964.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração




## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **LEI Nº 641/2011**

<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)</b>
139	Prof. Educação Básica MAE-I	1.334,78	25
220	Prof. Educação Básica MAE-II	1.401,52	25
216	Prof. Educação Básica MAE-III	1.679,07	25

OBSERVAÇÃO: O presente anexo contempla apenas a redução de 116 (cento e dezesseis) vagas de Prof. Educação Básica - MAE I e ampliação de 116 (cento e dezesseis) vagas de Prof. Educação Básica - MAE III, na forma do Art. 1º desta Lei, permanecendo inalterado o quantitativo de vagas de Prof. Educação Básica - MAE II.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama

  
**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração